



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1

Quinta-feira • 3 de Dezembro de 2015 • Ano VII • Nº 2592

Esta edição encontra-se no site: www.simoefilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- **Decreto Nº 778/2015** - Considerar exonerada, com efeito, a partir de 30 de dezembro de 2015, a pedido, Virginia Aparecida Martins de Cerqueira, do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Permanente, matrícula nº 2779, lotada na Secretaria Municipal de Educação, consoante o disposto no Artigo 3º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014, que dispõe sobre Exoneração Voluntária.
- **Extrato de Dispensa de Licitação - Inexigibilidade de Licitação nº 0017/15 – PMSF** - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em Direito Sanitário para atender ao Fundo Municipal de Saúde para implantação do Comando Único das ações e serviços da atenção ambulatorial especializada e hospitalar de média e alta complexidade. (Contratada: Cezar e Lima Advocacia e Consultoria Jurídica).
- **Termo de Convenio nº. 005/2015.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 778/2015

Exoneração Voluntária de Servidor do Quadro Permanente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o consoante do Processo nº 3340/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar exonerada, **com efeito, a partir de 30 de dezembro de 2015**, a pedido, **VIRGINIA APARECIDA MARTINS DE CERQUEIRA**, do cargo de **Professor Nível 1**, do Quadro Permanente, matrícula nº 2779, lotada na Secretaria Municipal de Educação, consoante o disposto no Artigo 3º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014, que dispõe sobre Exoneração Voluntária.

Art. 2º O pagamento da indenização será efetuado em até 05 (cinco) parcelas iguais, conforme o disposto no Artigo 8º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 0017/15 - PMSF. – Contratante: Município de Simões Filho. **CNPJ** 13.927.827/0001-97 **Contratada:** CEZAR E LIMA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA. **CNPJ.:** 10.899.492/0001-52. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em Direito Sanitário para atender ao Fundo Municipal de Saúde para implantação do Comando Único das ações e serviços da atenção ambulatorial especializada e hospitalar de média e alta complexidade. **Valor Global: R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), para período de 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: **Unidade:** 03.10.001. **Atividade:** 2063. **Elemento:** 33.90.35. **Fonte:** 02.



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 07.522.698/0001-54

TERMO DE CONVÊNIO.

Convênio nº. 005/2015. Celebrado Entre: o Município de Simões Filho e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce, devidamente inscrita sob o **CNPJ:** 15.178.551/0001-17 – **Objeto:** Repasse dos recursos deste Município, direcionados para a Associação Obras Sociais Irmã Dulce, através da Secretaria Municipal do Trabalho Desenvolvimento Social- SEDES, para continuidade do Projeto de Atendimento e Inclusão Social "que tem como objetivo promover ações integradas de inclusão social e desenvolvimento dos indivíduos na atividade escolar e como cidadão de vulnerabilidade no município de Simões Filho. – **Valor Global:** R\$ 81.719,62(oitenta e um mil setecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos). – **Período:** 06 (seis) meses, Simões Filho, 03 de dezembro de 2015.



**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.